



**JUSTIÇA DESPORTIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

---

**DECISÃO**

Assunto: **Denúncia**

Denunciado: **ERASMO BIASUZ**

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR, em sessão realizada no dia 5 de setembro de 2019, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 015/JIR2019, essa egrégia Corte decidiu por UNANIMIDADE, condenar a pena de 120 dias com base no art. 243 do CRJDD.

Razões e decisão, constantes em relatório.

CACOAL, 5 de setembro de 2019

  
Presidente